



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 930 – Itajá/RN, 30 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 930 – Itajá/RN, 30 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEDEIROS E MEDEIROS LTDA CNPJ 07.543.171/0001-06, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020801/2018, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA / ÓLEO DIESEL / ÓLEO S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN. A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 46279, 46285, 46515, 46521, 46815, 46816 E 46819 EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DESTA EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. DESSA FORMA É FUNDAMENTAL MANTER O FUNCIONAMENTO DESSAS ATIVIDADES PARA GARANTIR E DAR CONTINUIDADE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA CIDADE TENDO EM VISTA, QUE O TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ O LOCAL DE DESTINO PARA CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS PACIENTES NÃO SEJA AFETADA PELO NÃO DESLOCAMENTO DO MESMO.

ITAJÁ/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANA LUIZA DE SOUZA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 420/2018

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

Exonera o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.

Art. 2º - Fica exonerado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. **Gilclécio da Cunha Lopes**, servidor efetivo municipal nomeado através do **Termo de Posse nº 203/2002**.

Art. 3º - Ficam exonerados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **Lidiane Cristina Lopes**, servidora efetiva municipal nomeada através do **Termo de Posse nº 016/2004** e o Sr. **Newton Carlos Lopes Alves**, servidor comissionado municipal nomeado através da **Portaria nº 020/2017**.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 421/2018

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

Exonerar o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica exonerado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. **Newton Carlos Lopes Alves**, servidor comissionado municipal nomeado através da **Portaria nº 020/2017**.

Art. 3º - Ficam exonerados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **Lidiane Cristina Lopes**, servidora efetiva municipal nomeada através de Termo de Posse nº 016/2004 e o Sr. **Gilclécio da Cunha Lopes**, servidor efetivo municipal nomeado através de Termo de Posse nº 203/2002.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 422/2018

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **NEWTON CARLOS LOPES ALVES**, portador do CPF nº. 092.702.464-00 do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 423/2018

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES**, portador do CPF nº. 021.040.274-11 do cargo de DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme Lei Municipal nº 236/2013, que altera a Lei nº 193/2011 de 30 de março de 2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 424/2018

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NEWTON CARLOS LOPES ALVES**, portador do CPF nº. 092.702.464-00 para o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme Lei Municipal nº 236/2013, de 18 de junho de 2013, que altera a Lei 193/2011 de março de 2011 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 425/2018

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

Nomear o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 930 – Itajá/RN, 30 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.
Art. 3º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Lidiane Cristina Lopes, servidora efetiva municipal nomeada através de Termo de Posse nº 016/2004 e o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através de Termo de Posse nº 203/2002.
Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 426/2018

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.
Art. 2º - Fica nomeado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse nº 203/2002.
Art. 3º - Ficam nomeados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Lidiane Cristina Lopes, servidora efetiva municipal nomeada através do Termo de Posse nº 016/2004 e o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.
Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 427/2017

Itajá/RN, 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. ALCIONE SORAYA MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 027.715.224-03 do cargo de CHEFE DE CERIMONIAL, conforme Lei Municipal n.º 311/2017, de 15 de março de 2017, que altera a Lei nº 193/11 de 30 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA Nº 1105007/2018

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca a empresa vencedora com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 1105007/2018 após apreciação de propostas, para apresentação de certidões de regularidade fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como objeto a Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais visando atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJÁ, inscrito no CNPJ nº 30.995.686/0001-69. Neste sentido, ficam convocadas a empresa para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

ONLINE CERTIFICADORA LTDA
CNPJ nº: 11.587.975/0001-84

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2480 ou através do e-mail: assistenciasocial@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 30 de Novembro 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO AO CONTRATO 011605/2018 – REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021004/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: JOSÉ WILSON RODRIGUES DE LUCENA – 623.010.394-04, CNPJ: 26.418.233/0001-00.

Objeto: acréscimo de 24,97% (vinte e quatro e noventa e sete décimos por cento) ao valor do contrato para incrementar o quantitativo referente ao Pregão Presencial nº 021004/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para recarga e fornecimento de água mineral e GLP para a Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato nº 011605/2018, o valor de R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referente a readequação acostada aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021004/2017.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO